

EDITAL/UNIFAA Nº002
EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO
PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

O Reitor do Centro Universitário de Valença (UNIFAA), no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025 as inscrições para os cursos de pós-graduação em Alfabetização e Letramento conforme disposto no presente Edital e para a seleção de bolsas de apoio educacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital tem como objetivo estabelecer os critérios para a inscrição nos cursos de pós-graduação em Alfabetização e Letramento, na modalidade presencial, do Centro Universitário de Valença e para a concessão de bolsas de apoio educacional.
- 1.2. As bolsas de apoio educacional serão destinadas exclusivamente aos professores selecionados por meio das disposições do presente Edital para ingressar em 2025.1 no curso de pós-graduação em Alfabetização e Letramento.
- 1.3. Com a inscrição no processo de seleção deste edital, o candidato declara estar ciente de que deve atender as exigências para realização da matrícula e quanto ao local e oferta do curso de pós-graduação na modalidade presencial.
- 1.4. As matrículas e as mensalidades do curso de pós-graduação são inteiramente gratuitas. Entretanto, para a sua manutenção, o professor discente deverá manter o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e nota mínima 7,0 (sete) em cada módulo do curso.
- 1.5 Em caso de reprovação, a matrícula será cancelada.
- 1.6 Serão destinadas 35 (trinta e cinco) bolsas de apoio educacional no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para os professores discentes que estiverem entre os classificados no processo seletivo.
- 1.7 As bolsas de apoio educacional não se constituem em direito adquirido, podendo ser canceladas a qualquer tempo por descumprimento das regras ora estabelecidas, bem como quando constatada a falsidade ou omissão das informações prestadas pelo aluno.

2. DO PÚBLICO ALVO

Serão destinadas 80 vagas inteiramente gratuitas para professores do 1º ano de escolaridade das redes públicas municipais de educação dos municípios de: Valença, Rio das Flores, Rio Preto e Santa Bárbara do Monte Verde.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Para a obtenção de uma vaga no curso de pós-graduação em Alfabetização e Letramento, o candidato deverá apresentar:

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086



- I. comprovação da atuação como professor regente, em efetiva atividade, do 1º ano de escolaridade das redes públicas municipais de educação;
- II. Carteira de Identidade (Não será aceita a Carteira Nacional de habilitação);
- III. CPF;
- IV. Diploma de Graduação ou Curso Superior válido em todo Brasil e traduzido para a língua portuguesa, se expedido por Instituição de Ensino Estrangeira;
- V. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Curso Superior;
- VI. Carta de intenção em que o candidato justifique seu interesse pelo curso pretendido e resuma sua trajetória docente alfabetizador, com redação de próprio punho, entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) linhas.

3.2 Serão considerados os seguintes aspectos na análise da carta de intenção: argumentação, ortografia, clareza, coesão textual e a objetividade do candidato em deixar claro o motivo pela qual deseja cursar a pós-graduação para a sua vida profissional.

3.3 A inscrição poderá ser efetuada do dia 10 ao dia 28 de fevereiro de 2025, por meio do e-mail da pós-graduação do UNIFAA: posgraduacao@faa.edu.br colocando no campo "Assunto": ***Inscrição Pós-Graduação Alfabetização e Letramento - IDEALIZE.***

4. DAS BOLSAS DE APOIO EDUCACIONAL

4.1. Para fins deste Edital, serão destinadas 35 (trinta e cinco) bolsas de apoio educacional para os professores discentes do curso de pós-graduação em Alfabetização e Letramento classificados no processo seletivo discriminado neste Edital.

4.2. A bolsa de apoio educativo a ser concedida será renovada semestralmente, desde que o aluno não seja reprovado, não abandone/tranque sua matrícula, hipóteses em que o benefício será cancelado de pleno direito.

4.3. Caso o professor discente deseje interromper ou trocar de Curso, perderá o direito à bolsa de apoio educacional.

4.4 Caso o professor discente deixe de exercer o cargo de professor de 1º ano da educação básica, seja afastado por qualquer motivo por um período superior a 45 (quarenta e cinco dias) ou se aposente, ele perderá o direito à bolsa de apoio educacional.

4.5 Caso o professor discente seja reprovado, em qualquer módulo do curso, por nota ou falta, ele perderá o direito à bolsa de apoio educacional.

5. DO PROCESSO SELETIVO DAS BOLSAS DE APOIO EDUCACIONAL

O Processo Seletivo será composto de três etapas, a saber:

- I. análise da documentação apresentada para a inscrição do candidato;
- II. análise da carta de intenção apresentada para a inscrição do candidato;
- III. prova de conhecimento teórico a partir da bibliografia indicada no anexo deste Edital.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

6. DA PROVA DE SELEÇÃO

6.1 A prova de seleção ocorrerá dia 20 de março de 2025, às 19h00min e terá duração de duas horas no total.

6.2 O local da prova será informado no *hall* do Bloco A no dia da sua realização. O candidato deverá chegar com antecedência para localizar a sua sala.

6.3 Não será permitido ingresso dos candidatos depois do início da prova nem será permitida a saída do candidato antes decorrida uma hora de prova.

6.4 A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas e o caderno de questões não poderá ser levado pelo candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, do maior para o menor, de acordo com a nota da prova até que se completem as 35 (trinta e cinco) vagas.

7.2 Em caso de empate das notas, será favorecido o candidato:

I. que atue na rede pública de ensino há mais tempo;

II. que atue como professor de 1º ano da educação básica na rede pública de ensino há mais tempo;

III. em caso de persistência do empate, será classificado o candidato com mais idade.

7.3 O gabarito da prova e o resultado da classificação serão publicados no dia 21 de março de 2025 no *site* www.unifaa.edu.br

7.4 Caso discorde do resultado, o candidato poderá interpor recurso nos dias 24 e 25 de março de 2025, através do *e-mail* do Projeto Idealize – projeto.idealize@faa.edu.br, colocando no campo “Assunto”: ***Interposição de recurso Alfabetização e Letramento.***

7.5 O resultado final será soberano e publicado no dia 28 de março de 2025, a partir do que não se aceitarão novos recursos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As convocações à matrícula serão comunicadas através de *e-mail*, SMS e/ou ligação telefônica e deverão acontecer nos dias 31 de março a 04 de abril de março de 2025, na Secretaria Geral do UNIFAA ou via digital.

8.2 A matrícula somente será efetivada mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a apresentação dos documentos descritos no Anexo II deste Edital.

8.3 O candidato impedido pessoalmente de fazer a matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazer a matrícula através de procurador que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como, apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

8.4 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, a desclassificação automática do candidato.

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086



8.5 No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

8.6 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade do Diploma ou Comprovante de atuação como professor de 1º ano da educação básica ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

9. DO CRONOGRAMA:

| | |
|---|-----------------------------------|
| INSCRIÇÕES | 10 a 28 de fevereiro de 2025 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO | 06 a 12 de março de 2025 |
| RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO | 14 de março de 2025 |
| APLICAÇÃO DE PROVA | 20 de março de 2025 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO | 21 de março de 2025 |
| RESULTADO PRELIMINAR | 21 de março de 2025 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 24 e 25 de março de 2025 |
| RESULTADO FINAL | 28 de março de 2025 |
| MATRÍCULA | 31 de março a 04 de abril de 2025 |
| INÍCIO DAS AULAS | 12 de abril de 2025 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

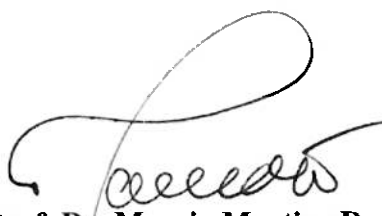
10.1. O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas e ficará sujeito às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, a declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, caso venha a incorrer em fraude.

10.2. A qualquer tempo, sendo constatadas quaisquer inverdades prestadas pelo candidato ao UNIFAA, será causa de o professor discente perder a bolsa de apoio educacional.

10.3 O UNIFAA se reserva o direito de não iniciar o curso se o número de matrículas for inferior a **20 (vinte)** candidatos.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Reitoria do Centro Universitário de Valença.

Valença, 03 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Marcio Martins Da Costa
Reitor do UNIFAA
Marcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Anexo I

Bibliografia básica indicada:

BOTO, Carlota. "Magda Soares e o processo de alfabetizar letrando." **Jornal da USP**, 2 de fevereiro de 2023.

Este artigo destaca a contribuição de Magda Soares para a alfabetização no Brasil e sua visão sobre a importância do letramento como forma de criar uma sociedade mais justa.

JESUS MORAES, Jucileide Santos de; FERRAZ SILVA, Obdália Santana; OLIVEIRA, Sidmar da Silva. "Alfabetização e Letramentos na Perspectiva de Magda Soares: Diálogos em Movimentos." **Revista ABALF**, 2023.

Este artigo apresenta resultados de pesquisas realizadas no âmbito do Grupo de Estudo e Pesquisa em (Multi)letramentos, Educação e Tecnologias (GEPLET), em diálogo com as ideias de Magda Soares sobre alfabetização e letramentos.

SOARES, Magda. "Alfaletrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever." **Práxis Educativa**, vol. 15, n. 1, 2020.

Este artigo discute a importância de democratizar o acesso e a qualidade do ensino público, visando garantir a apropriação da leitura e da escrita por todas as crianças.

Anexo II

Documentação necessária para a matrícula presencial, na Secretaria Geral do UNIFAA, à rua sargento Vitor Hugo, nº 161, bairro de Fátima, Valença/RJ

- I. histórico acadêmico do curso superior;
- II. diploma de graduação;
- III. carteira de identidade;
- IV. certidão de casamento ou de nascimento;
- V. comprovante de residência.

Documentação necessária para a matrícula digital

- I. histórico acadêmico do curso superior;
- II. diploma de graduação;
- III. carteira de identidade;
- IV. certidão de casamento ou de nascimento;
- V. comprovante de residência.

EDITAL/UNIFAA Nº 003
EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO
PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EDUCACIONAL

O Reitor do Centro Universitário de Valença (UNIFAA), no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025 as inscrições para os cursos de pós-graduação em Planejamento Estratégico Educacional conforme disposto no presente Edital e para a seleção de bolsas de apoio educacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital tem como objetivo estabelecer os critérios para a inscrição nos cursos de pós-graduação em Planejamento Estratégico Educacional, na modalidade presencial, do Centro Universitário de Valença e para a concessão de bolsas de apoio educacional.

1.2. As bolsas de apoio educacional serão destinadas exclusivamente aos gestores selecionados por meio das disposições do presente Edital para ingressar em 2025.1 no curso de pós-graduação em Planejamento Estratégico Educacional.

1.3. Com a inscrição no processo de seleção deste edital, o candidato declara estar ciente de que deve atender as exigências para realização da matrícula e quanto ao local e oferta do curso de pós-graduação na modalidade presencial.

1.4. As matrículas e as mensalidades do curso de pós-graduação são inteiramente gratuitas. Entretanto, para a sua manutenção, o gestor discente deverá manter o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e nota mínima 7,0 (sete) em cada módulo do curso.

1.5 Em caso de reprovação, a matrícula será cancelada.

1.6 Serão destinadas 35 (trinta e cinco) bolsas de apoio educacional no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para os gestores discentes que estiverem entre os classificados no processo seletivo.

1.7 As bolsas de apoio educacional não se constituem em direito adquirido, podendo ser canceladas a qualquer tempo por descumprimento das regras ora estabelecidas, bem como quando constatada a falsidade ou omissão das informações prestadas pelo aluno.

2. DO PÚBLICO ALVO

Serão destinadas 80 vagas inteiramente gratuitas para diretores de escola de 1º ao 9º ano de escolaridade das redes públicas municipais de educação dos municípios de: Valença, Rio das Flores, Rio Preto e Santa Bárbara do Monte Verde.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Para a obtenção de uma vaga no curso de pós-graduação em Planejamento Estratégico Educacional, o candidato deverá apresentar:

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086





- I. Comprovação da atuação como diretor de escola de 1º ao 9º ano de escolaridade das redes públicas municipais de educação;
- II. Carteira de Identidade (Não será aceita a Carteira Nacional de habilitação);
- III. CPF;
- IV. Diploma de Graduação ou Curso Superior válido em todo Brasil e traduzido para a língua portuguesa, se expedido por Instituição de Ensino Estrangeira;
- V. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Curso Superior;
- VI. Carta de intenção em que o candidato justifique seu interesse pelo curso pretendido e resuma sua trajetória docente e como gestor, com redação de próprio punho, entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) linhas.

3.2 Serão considerados os seguintes aspectos na análise da carta de intenção: argumentação, ortografia, clareza, coesão textual e a objetividade do candidato em deixar claro o motivo pela qual deseja cursar a pós-graduação para a sua vida profissional.

3.3 A inscrição poderá ser efetuada do dia 10 ao dia 28 de fevereiro de 2025, por meio do e-mail da pós-graduação do UNIFAA: posgraduacao@faa.edu.br colocando no campo "Assunto": **Inscrição Pós-Graduação Planejamento Estratégico Educacional - IDEALIZE**

4. DAS BOLSAS DE APOIO EDUCACIONAL

4.1. Para fins deste Edital, serão destinadas 35 (trinta e cinco) bolsas de apoio educacional para os gestores discentes do curso de pós-graduação em Planejamento Estratégico Educacional classificados no processo seletivo discriminado neste Edital.

4.2. A bolsa de apoio educativo a ser concedida será renovada semestralmente, desde que o aluno não seja reprovado, não abandone/tranque sua matrícula, hipóteses em que o benefício será cancelado de pleno direito.

4.3. Caso o gestor discente deseje interromper ou trocar de Curso, perderá o direito à bolsa de apoio educacional.

4.4 Caso o gestor discente deixe de exercer o cargo de Diretor, seja afastado por qualquer motivo por um período superior a 45 (quarenta e cinco dias) ou se aposente, ele perderá o direito à bolsa de apoio educacional.

4.5 Caso o gestor discente seja reprovado, em qualquer módulo do curso, por nota ou falta, ele perderá o direito à bolsa de apoio educacional.

5. DO PROCESSO SELETIVO DAS BOLSAS DE APOIO EDUCACIONAL

O Processo Seletivo será composto de três etapas, a saber:

- I. análise da documentação apresentada para a inscrição do candidato;
- II. análise da carta de intenção apresentada para a inscrição do candidato;
- III. prova de conhecimento teórico a partir da bibliografia indicada no anexo deste Edital.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086



UNIFAA

CENTRO UNIVERSITÁRIO
Padrão de Excelência FAA

6. DA PROVA DE SELEÇÃO

6.1 A prova de seleção ocorrerá dia 20 de março de 2025, às 19h00min e terá duração de duas horas no total.

6.2 O local da prova será informado no *hall* do Bloco A no dia da sua realização. O candidato deverá chegar com antecedência para localizar a sua sala.

6.3 Não será permitido ingresso dos candidatos depois do início da prova nem será permitida a saída do candidato antes decorrida uma hora de prova.

6.4 A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas e o caderno de questões não poderá ser levado pelo candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, do maior para o menor, de acordo com a nota da prova até que se completem as 35 (trinta e cinco) vagas.

7.2 Em caso de empate das notas, será favorecido o candidato:

I. que atue na rede pública de ensino há mais tempo;

II. que atue como gestor na rede pública de ensino há mais tempo;

III. em caso de persistência do empate, será classificado o candidato com mais idade.

7.3 O gabarito da prova e o resultado da classificação serão publicados no dia 21 de março de 2025 no *site* www.unifaa.edu.br

7.4 Caso discorde do resultado, o candidato poderá interpor recurso nos dias 24 e 25 de março de 2025, através do e-mail do Projeto Idealize – projeto.idealize@faa.edu.br, colocando no campo “Assunto”: ***Interposição de recurso Planejamento Estratégico Educacional***

7.5 O resultado final será soberano e publicado no dia 28 de março de 2025, a partir do que não se aceitarão novos recursos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As convocações à matrícula serão comunicadas através de *e-mail*, SMS e/ou ligação telefônica e deverão acontecer nos dias 31 de março a 04 de abril de março de 2025, na Secretaria Geral do UNIFAA ou via digital.

8.2 A matrícula somente será efetivada mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a apresentação dos documentos descritos no Anexo II deste Edital.

8.3 O candidato impedido pessoalmente de fazer a matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazer a matrícula através de procurador que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como, apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

8.4 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, a desclassificação automática do candidato.

8.5 No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

8.6 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade do Diploma ou Comprovante de atuação como Diretor ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

9. DO CRONOGRAMA:

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| INSCRIÇÕES | 10 a 28 de fevereiro de 2025 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO | 06 a 12 de março de 2025 |
| RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO | 14 de março de 2025 |
| APLICAÇÃO DE PROVA | 20 de março de 2025 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO | 21 de março de 2025 |
| RESULTADO PRELIMINAR | 21 de março de 2025 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 24 e 25 de março de 2025 |
| RESULTADO FINAL | 28 de março de 2025 |
| MATRÍCULA | 31 de março a 04 de abril de 2025 |
| INÍCIO DAS AULAS | 12 de abril de 2025 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

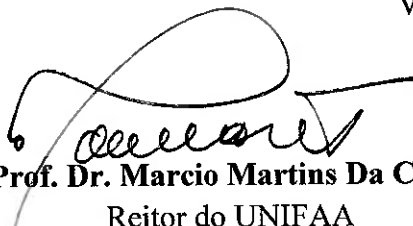
10.1. O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas e ficará sujeito às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, a declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, caso venha a incorrer em fraude.

10.2. A qualquer tempo, sendo constatadas quaisquer inverdades prestadas pelo candidato ao UNIFAA, será causa de o gestor discente perder a bolsa de apoio educacional.

10.3 O UNIFAA se reserva o direito de não iniciar o curso se o número de matrículas for inferior a **20 (vinte)** candidatos.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Reitoria do Centro Universitário de Valença.

Valença, 03 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Marcio Martins Da Costa
Reitor do UNIFAA
Marcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Anexo I

Bibliografia básica indicada:

ALMEIDA, Luís Augusto Reis; SENE, Tulio Silva. "Planejamento estratégico e gestão escolar: um manual prático para escolas de educação básica." **Revista Mais Educação**, edição 27, volume 4, número 6, agosto 2021.

Este artigo desenvolve um manual prático para a implementação do planejamento estratégico em instituições de ensino básico.

GODOY, Valdir Alves de. "Planejamento Estratégico na Gestão Educacional: Uma Ferramenta Importante no Processo Decisório da Instituição de Ensino Superior." **Revista UNIESP**, 2011.

Este artigo destaca a importância do planejamento estratégico como instrumento de gestão escolar.

HIONI, Renata; PREARO, Leandro Campi. "Planejamento estratégico na gestão escolar pública: um estudo na região metropolitana de São Paulo." **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, vol. 36, n. 2, Goiânia, maio/ago 2020.

Este artigo verifica o nível de incorporação do conceito de planejamento estratégico pelas secretarias municipais de educação da região metropolitana de São Paulo e traça o perfil dos seus gestores.

Anexo II

Documentação necessária para a matrícula presencial, na Secretaria Geral do UNIFAA, à rua sargento Vitor Hugo, nº 161, bairro de Fátima, Valença/RJ

- I. histórico acadêmico do curso superior;
- II. diploma de graduação;
- III. carteira de identidade;
- IV. certidão de casamento ou de nascimento;
- V. comprovante de residência.

Documentação necessária para a matrícula digital

- I. histórico acadêmico do curso superior;
- II. diploma de graduação;
- III. carteira de identidade;
- IV. certidão de casamento ou de nascimento;
- V. comprovante de residência.